



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. N.º. 45.317.955/0001-05

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 446 DE 27 DE JULHO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PUBLICIDADE AO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ITIRAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1.º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Lar São Francisco de Assis, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 18.045.375/0001-33, sediada na Rua Washington Luís, n.º 4977, Centro, CEP: 14.420-000 em Itirapuã/SP, a exploração dos espaços durante a realização da 28ª Festa do Peão de Itirapuã que será realizada de 03 a 06 de agosto de 2023, conforme segue:

§ 1.º. exploração com a comercialização dos espaços da praça de alimentação.

§ 2.º. A exploração com a comercialização dos espaços para publicidade dentro da arena de rodeio.

**Art.2.º.** Fica o Lar São Francisco de Assis, obrigado a prestar contas de todos os valores arrecadados com a exploração especificada no Art. 1.º, da presente Lei.

**Art.3.º.** Dos valores arrecadados, 80% (oitenta por cento) serão destinados a obras de reforma do Lar São Francisco de Assis e 20% (vinte por cento) poderão ser utilizados em despesas diversas, inclusive para liquidar dívidas.

**Art.4.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/P, 27 de julho de 2023.

  
**GERSON LUIZ ALVES**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

## JUSTIFICATIVA

PL. 446/23

O Lar São Francisco de Assis, única instituição de acolhimento de idosos em nossa cidade, sempre dependeu de ajuda da comunidade e do poder público para o seu sustento, bem como necessita com urgência de reformas e algumas adaptações apontadas através de relatório pelo NAT – Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Por essa razão, o Executivo Municipal propõe o presente PL com o objetivo ceder a exploração pelo Lar, dos espaços na praça de alimentação e a exploração dos espaços para publicidade na 28ª Festa do Peão de Itirapuã, o que, com certeza ajudará sobremaneira nossa instituição.

Nesta data, às 14:00 horas o Prefeito Municipal juntamente com o Secretário de Administração esteve em reunião com o Excelentíssimo Dr. Túlio Vinicius Rosa – Promotor de Justiça, levando ao seu conhecimento os objetivos do presente PL, sendo totalmente favorável a cessão por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos.

Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o apoio de todos os nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/P, 27 de julho de 2023.

**GERSON LUIZ ALVES**

Prefeito Municipal